



MENSAGEM Nº 317/2022

Ref. Projeto de Lei nº 317/2022

Assunto: Alteração na redação da Lei nº 4.640, de 15 de setembro de 2022.

O presente projeto de lei objetiva autorização legislativa para alteração na redação da Lei nº 4.640, de 15 de setembro de 2022 que, entre outros, prevê a extinção da função de Coordenador Pedagógico em razão da criação do cargo de provimento efetivo de Coordenador Educacional.

O texto legal, consoante art. 21, pela redação atual, passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023. Contudo, o Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Coordenador Educacional encontra-se em andamento, por meio do Edital nº 008/2022, o qual previa a realização das provas objetivas em 4 de dezembro de 2022.

Ocorre que o Município de São Bento do Sul está em situação de emergência, em virtude das chuvas ocorridas desde o dia 26 de novembro de 2022 - Decreto nº 1.762 de 27 de novembro de 2022, levando ao adiamento para o mês de fevereiro de 2023 da aplicação das provas objetivas do Concurso Público - Edital nº 008/2022.

Ainda, além da realização das provas objetivas do concurso público que será em fevereiro de 2023, há prazos para recursos e alguns cargos realizarão provas práticas, entre outros trâmites até a homologação do concurso para que possam ser notificados os aprovados no certame.

O ano letivo de 2023 da Rede Municipal de Ensino iniciará em 8 de fevereiro, sendo que a função desempenhada pelo Coordenador Educacional é imprescindível para garantia da oferta do ensino público de qualidade e que, diante do acima exposto, o planejamento da Secretaria Municipal de Educação para provimento do cargo foi prejudicado.

Desta forma, faz-se necessário alterar o prazo de início de vigência da extinção da função de Coordenador Pedagógico prevista na Lei nº 4.640, de 15 de setembro de 2022, para permitir que as nomeações para os cargos de provimento efetivo obedeçam aos trâmites legais, sem acarretar danos à Rede Municipal de Ensino.

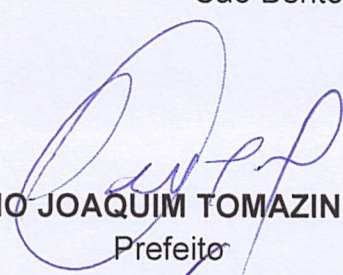
A alteração no diploma legal permitirá que a substituição dos atuais profissionais gratificados para a função de Coordenador Pedagógico por profissionais efetivos seja feita de forma gradativa, sem prejuízos ao atendimento e ao ensino-aprendizagem dos estudantes.

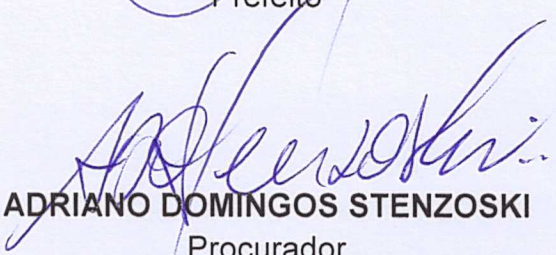
CM505 07/12/2022 13:43

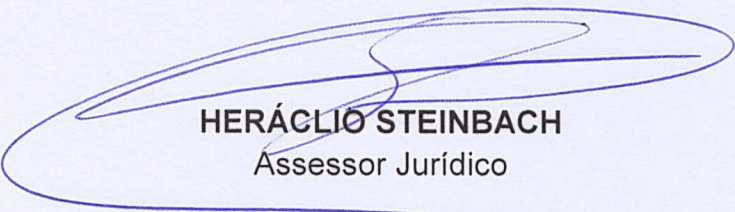


Ante o exposto, solicitamos a análise e a aprovação do presente projeto.

São Bento do Sul, 7 de dezembro de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


ADRIANO DOMINGOS STENZOSKI
Procurador


HERÁCLIO STEINBACH
Assessor Jurídico



PROJETO DE LEI Nº 317, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 4640, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO

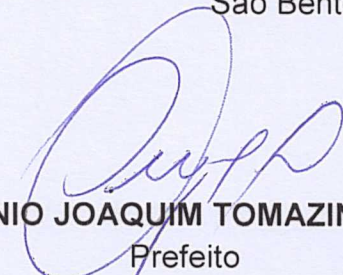
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

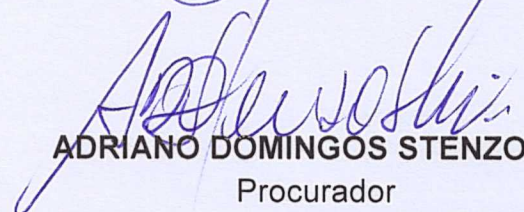
Art. 1º O *caput* do artigo 21 da Lei nº 4640 de 15 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. As alterações promovidas pelos artigos 2º a 13, bem como a ocupação dos cargos criados e a extinção da Função de Coordenador Pedagógico terão seus efeitos à medida que ocorrer o provimento dos cargos criados."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 7 de dezembro de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


ADRIANO DOMINGOS STENZOSKI
Procurador


HERÁCLIO STEINBACH
Assessor Jurídico